

**3ª Câmara Direito Público**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 13

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023, A PARTIR DAS 13H30MIN, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

7 - **0050238-12.2021.8.06.0077/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Antonio Doranildo de Sousa Vasconcelos. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

8 - **0621798-23.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravado: Manoel Alves Paiva. Advogada: Ana Lucia Silva de Sousa (OAB: 7366/CE). Advogada: Maria Andiarra Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

9 - **0202524-59.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Daniel de Sousa Pereira. Advogado: Joaquim Jocel de Vasconcelos Neto (OAB: 20392/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

10 - **0052991-60.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Rosivânia Gaudêncio da Silva. Advogado: Helton Henrique Alves Mesquita (OAB: 21260/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

11 - **0017547-60.2019.8.06.0029/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Milton Antonio da Silva. Advogada: Antônia Milda Noronha Evangelista (OAB: 24619/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

12 - **0218297-94.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Sandramile de Moura Rodrigues. Advogada: Lucélia Duarte Portela (OAB: 20243/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

13 - **0184108-71.2013.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: José de Assis da Silva Morais. Advogado: Jose Humberto Carneiro (OAB: 9858/CE). Advogado: Joao Bosco Fernandes (OAB: 9761/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

14 - **0120984-12.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: José Marques Ribeiro de Souza. Advogado: Flávio Henrique Pontes Pimentel (OAB: 18523/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

Total de processos a julgar: 14

Fortaleza, 10 de abril de 2023.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.